

INDICAÇÃO 017/20, EM 27 ABRIL DE 2020

O Vereador Paulo Langaro, com o apoio dos vereadores Alceu Dalzotto da bancada trabalhista, vereadores Eduardo de Oliveira e Gilberto Scariot da Bancada do PSB, no uso de suas legais e regimentais atribuições, vem perante Vossa Excelência e seus nobres pares, apresentar esta indicação com o objetivo de sugerir ao Poder Executivo Municipal a adoção da medida político-administrativa, de interesse da comunidade:

“Sugere que o Poder Executivo Municipal, avalie urgentemente a possibilidade real e justa de conceder aos servidores da área da saúde que atuam diretamente no combate ao foco da doença “coronavírus” o pagamento de adicional de insalubridade, atualmente não regulamentado em Lei municipal, mas que é de direito de todos que trabalham em serviços insalubres, em especial das pessoas que atuam no combate de doenças, colocando em risco sua vidas diariamente quando estão expostas a esse risco”.

JUSTIFICATIVA:

O Vereador signatário, com o objetivo de expor a importância e relevância da medida presentemente sugerida ao Poder Executivo, passa a expor os motivos pelos quais entende ser necessário:

Trata-se de uma ação justa e de direito dos trabalhadores da área da saúde, em especial daqueles que atuam diretamente no combate às doenças.

Atualmente o município não pode conceder o percentual de insalubridade aos profissionais da área da saúde porque não existe legislação municipal que permita esta despesa.

No entanto sabemos que todo trabalhador que atua em estabelecimentos de saúde e exerce seu trabalho sob condição insalubre tem o

direito de receber o percentual salarial de insalubridade sobre os seus vencimentos como bem o recebem os demais profissionais.

O município, em estado de pandemia após decreto de estado de emergência, já tomou diversas medidas como a realização de várias contratações e outras despesas necessárias ao combate da doença.

Assim não há problemas em atender essa importante demanda, justa, de direito e necessária em favor dos profissionais da área da saúde, se for enviado projeto de Lei à Câmara de Vereadores para ser apreciado e votado.

Sugere-se a alteração do Regime Jurídico dos servidores para que passe a constar previsão de pagamento de percentual de insalubridade.

Certos do vosso apoio desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Sala das Sessões Tancredo de Almeida Neves

Tapejara, 25 de abril de 2020.

PAULO LANGARO
VEREADOR DA BANCADA DO PDT